



## **REQUERIMENTO**

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que interceda junto ao departamento competente para que seja esclarecido o seguinte sobre a gratificação de assiduidade dos servidores municipais da Secretaria de Educação, candidatos às eleições municipais:

- 1) O Município suprimiu algum benefício aos professores municipais, candidatos às eleições? Caso positivo, qual o fundamento legal que ampara a suposta decisão administrativa?
- 2) Nas últimas eleições de 2016, relacionar quais professores Municipais da Secretaria de Educação concorreram às eleições? Informar qual o procedimento adotado, especificamente se houve ou não a suspensão do pagamento de algum benefício ou gratificação por assiduidade.


### **JUSTIFICATIVA**

Chegou ao meu conhecimento que o Município está suspendendo o pagamento de benefício ao servidor da educação, candidato nessas eleições, o que configuraria, à meu ver, uma ilegalidade, visto que a Lei Complementar 94/2010, que trata do Estatuto do Magistério Público Municipal, em seu artigo 45, §1º, dispõe que o servidor perderá o direito em caso de aplicação de penalidade ou sanção administrativa.

Vale lembrar que o afastamento para concorrer à cargos eletivos não pode ser entendido como uma penalidade ou sanção, pois este direito está previsto em legislação federal, não podendo ser suprimido por um simples ato administrativo.

Em razão do exposto e na defesa dos servidores públicos municipais e do direito dos mesmos de disputar as eleições, sem serem penalizados, apresento o requerimento para que venham as informações requeridas.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2020.

  
**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**  
Vereador

PROTÓCOLO 52:/2020 - 02/10/2020 10:15 - LILIANE